



05/05/22

Art. 1º - Fica autorizado ao **Audiante** credenciado para o exercício da atividade, assistir no ato da inscrição, 1 (uma) pessoa para lhe auxiliar durante a jornada de trabalho.

Parágrafo Único - O titular da autorização que deseja alterar ou retirar o auxiliar, deverá requerer por meio de processo administrativo junto a SEOP.

Art. 2º - A ausência de auxiliar não desobriga a presença do titular na Barraca.

Parágrafo Único - A ausência não justificada do titular, ainda que substituído pelo seu auxiliar, verificada no ato da fiscalização por 3 (três) vezes, implicará na abertura de processo administrativo de apuração.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 6 (seis) meses como interstício mínimo para realização de licitação de mercadorias.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**EXTRATO**

Termo de Compromisso nº 18/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado Fúmbia Running Treinamentos e Evento Ltda, com o intuito de realizar o evento esportivo Kids Fun And Run, no Clube Rio Cricket Associação Atlética de Niterói no mês de maio/2022, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 018/2022. Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 8.615/96, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.116 e art.25 caput da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.127.812.0137.6013 na Fonte 138, processo nº 23000043/2022.

**EXTRATO**

Termo de Compromisso nº 22/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado Jorge Eduardo Gomes de Araújo(M.E.L.), com o intuito de realizar o evento esportivo Festival de Beach Soccer Infantil do Projeto Marazul a ser realizado no dia 07/05/2022, no valor de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 022/2022. Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 8.615/96, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.116 e art.25 caput da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.127.812.0137.6013 na Fonte 138, processo nº 23000046/2022.

**EXTRATO**

Termo de Compromisso nº 25/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado Instituto Carlos Augusto Bittencourt-Incab, com o intuito de apoiar os atletas Enzo Ferreira Mendes e Ruan Rafael Ferreira Simões em competições nacionais e internacionais de 15/15 à 15/06/2022, no valor de R\$ 48.721,07(Quarenta e oito mil, setecentos e sete e um reais e sete centavos), que obedece a Termo de Compromisso nº 025/2022. Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 8.615/96, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.116 e art.25 caput da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.127.812.0137.6014 na Fonte 138, processo nº 23000045/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**  
**EXTRATO Nº 005/2022**

PROCESSO 190000063/2022; INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 01/2022, PARTES: A Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão - DEPLAG, a Secretaria Executiva do Município de Niterói - SEKEC, e a Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA. OBJETO: O presente Convênio tem por fim instituir a cooperação técnico-financeira entre os convenientes supracitados com o escopo de destinar recursos públicos, administrativos e humanos a realização das atividades relacionadas à reforma das salas situadas na Rua Dr. Bonnan, 43, 12º e 13º andar, Centro, Niterói, que abrigarão, respectivamente a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e o Escritório de Gestão de Projetos. FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/1993, na Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). DATA DA ASSINATURA: 12 de abril 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**  
**ATO DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 29 /2022**

Art. 1º - Ficam **DEFERIDOS** os processos administrativos, conforme relação abaixo:

130000314/2022	130000863/2022
130000396/2022	130000871/2022
130000466/2022	130000938/2022
130000526/2022	130000944/2022
130000596/2022	130000949/2022
130000756/2022	130000957/2022
130000807/2022	130000958/2022
130000831/2022	130000977/2022
130000838/2022	130000978/2022
130000839/2022	130001018/2022
130000841/2022	130000883/2022

Art. 2º - Ficam **INDEFERIDOS** os processos administrativos, conforme relação abaixo:

130000082/2022	130000182/2022
130000179/2022	130000215/2022
130000132/2022	130000217/2022
130000133/2022	130000235/2022
130000138/2022	130000286/2022
130000146/2022	130000299/2022
130000164/2022	130000271/2022
130000165/2022	130000275/2022
130000168/2022	130000277/2022
130000167/2022	130000288/2022